PROCESSO	PROTOCOLO **1766030/2023**
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DE NOVOS REGISTROS PROFISSIONAIS
DELIBERAÇÃO Nº 243/2023 CEFEP-CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP CAU/PE reunida por videochamada, no dia **08 de junho de 2023**, em sua **71ª Reunião Ordinária**, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizado, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1766030/2023**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimentos de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBEROU:

1. Aprovar os **15 registros definitivos** dos profissionais abaixo relacionados:

1.1.	1748739	MATEUS BENÍCIO DA FONSÊCA LIMA
1.2.	1751065	BIANCA PATRYCIA FERREIRA DO NASCIMENTO
1.3.	1751767	MARIA HELENA CARLOS DE LIMA
1.4.	1752667	MARIA IZABEL ANTONIA DA SILVA
1.5.	1752670	RIVIANE DA SILVA MONTEIRO LOPES
1.6.	1754470	GABRIELA PINHEIRO DE SANTANA
1.7.	1757549	TONI CARLOS MENEZES DO NASCIMENTO
1.8.	1758529	PAMMELA AGATHA VAREJAO DA SILVA
1.9.	1758536	ARIANNY CAROLINE SOUZA LAGE
1.10.	1760923	ALBA RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA GUIMARÃES
1.11.	1761768	MARIANA REGINA DE SOUZA RODRIGUES NASCIMENTO
1.12.	1761774	GISELY FERNANDA MACEDO SILVA MAHON
1.13.	1764578	JURANDI ETHAN DA SILVA MENDONÇA
1.14.	1765337	LEONARDO PEREIRA DA SILVA
1.15.	1765341	LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

2. Aprovar os **25 registros provisórios** dos profissionais abaixo relacionados:

1.1.	1748739	MATEUS BENÍCIO DA FONSÊCA LIMA
1.2.	1751065	BIANCA PATRYCIA FERREIRA DO NASCIMENTO
1.3.	1751767	MARIA HELENA CARLOS DE LIMA
1.4.	1752667	MARIA IZABEL ANTONIA DA SILVA
1.5.	1752670	RIVIANE DA SILVA MONTEIRO LOPES
1.6.	1754470	GABRIELA PINHEIRO DE SANTANA
1.7.	1757549	TONI CARLOS MENEZES DO NASCIMENTO

1.8.	1758529	PAMMELA AGATHA VAREJAO DA SILVA
1.9.	1758536	ARIANNY CAROLINE SOUZA LAGE
1.10.	1760923	ALBA RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA GUIMARÃES
1.11.	1761768	MARIANA REGINA DE SOUZA RODRIGUES NASCIMENTO
1.12.	1761774	GISELY FERNANDA MACEDO SILVA MAHON
1.13.	1764578	JURANDI ETHAN DA SILVA MENDONÇA
1.14.	1765337	LEONARDO PEREIRA DA SILVA
1.15.	1765341	LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
1.16.	1748739	MATEUS BENÍCIO DA FONSÊCA LIMA
1.17.	1751065	BIANCA PATRYCIA FERREIRA DO NASCIMENTO
1.18.	1751767	MARIA HELENA CARLOS DE LIMA
1.19.	1752667	MARIA IZABEL ANTONIA DA SILVA
1.20.	1752670	RIVIANE DA SILVA MONTEIRO LOPES
1.21.	1754470	GABRIELA PINHEIRO DE SANTANA
1.22.	1757549	TONI CARLOS MENEZES DO NASCIMENTO
1.23.	1758529	PAMMELA AGATHA VAREJAO DA SILVA
1.24.	1758536	ARIANNY CAROLINE SOUZA LAGE
1.25.	1760923	ALBA RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA GUIMARÃES

Recife, 09/06/2023

Andreza Carla Procoro Silva Pereira

Coordenadora da CEFEP/CAU-PE

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO BELFORT KANEKO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

FÁBIO BELFORT KANEKO

Assessor da CEFEP CAU/PE

71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiras	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
Andreza Carla Procoro Silva Pereira	x			
Cristiana Maria Correia de Araújo Estelita				x
Silvia Cristina Pessôa de Araújo	x			
Suely Alice Vasconcelos Mangabeira	x			

Histórico da votação:
Reunião Ordinária nº: 71ª
Data: 08/05/2023
Matéria em votação: Homologação dos novos registros definitivos e provisórios de Pessoas Físicas feitas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco.

Resultado da votação: **Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (01) **Total** (04)

Presidente da Sessão: Andreza Carla Procoro Silva Pereira